



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 01 de julho de 2010

Edição nº 053

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 355, de 24 de junho de 2010

Recusa domicílio tributário eleito em outro município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o § 2º do artigo 174 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município) e § 2º do art. 127 da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional),

DECRETA:

Art. 1º – Ficam recusados os domicílios tributários eleitos em outros municípios, por impossibilitar ou dificultar a fiscalização ou arrecadação, quando o prestador de serviço exercer atividade econômica no território do Município de Toledo.

Parágrafo único – Considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RAUL GOMES BALTAZAR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 218, de 23 de junho de 2010

Altera dispositivo da Portaria nº 22/2010, que designa Comissão Permanente de Cadastramento para proceder à análise e julgamento de pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Empresas Executoras de Obras e/ou Serviços do Município, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no item 13.2 das Normas Gerais e Instruções para a inscrição de empresas executoras de obras e/ou serviços no Registro Cadastral do Município, aprovadas pelo Decreto nº 67, de 10 de maio de 2005, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº

249/2010, do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 22, de 12 de janeiro de 2010, que designa Comissão Permanente de Cadastramento para proceder à análise e julgamento de pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Empresas Executoras de Obras e/ou Serviços do Município, para o exercício de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

II – Daniela Campagnolo de Melo;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223, de 29 de junho de 2010

Ascende a servidora **Zenaide Maria Lahm** ao cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Zenaide Maria Lahm no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Zenaide Maria Lahm**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 01 de julho de 2010

Edição nº 053

Página 2

ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **1º de julho de 2010**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 224, de 29 de junho de 2010

Exonera, a pedido, **Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere** do cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20185, de 25 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere** do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 19 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 225, de 29 de junho de 2010

Exonera, a pedido, **Arialdo de Oliveira Coutinho** do cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.499, de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Arialdo de Oliveira Coutinho** do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar de 1º de julho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226, de 30 de junho de 2010

Nomeia **Agenor Slongo** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Abastecimento da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Agenor Slongo** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Abastecimento da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de julho de 2010, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 227, de 30 de junho de 2010

Nomeia **Lídio Michels** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo e dá outras providências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 01 de julho de 2010

Edição nº 053

Página 3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Lídio Michels** no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de julho de 2010, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 228, de 30 de junho de 2010

Suspende a aplicação de dispositivo da Portaria nº 170/2010, que reduz a jornada de trabalho e o vencimento de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspensa, no período de 5 a 23 de julho de 2010, a aplicação do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 170, de 4 de maio de 2010, que reduz em cinquenta por cento a jornada de trabalho e o vencimento da servidora Andressa Caroline Müller, nomeada no cargo em comissão de Diretora de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

Parágrafo único – Em virtude da suspensão do dispositivo mencionado no **caput** deste artigo, no período de 5 a 23 de julho de 2010 a jornada de trabalho e o vencimento da servidora nele referida serão integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº151/2010

OBJETO: Lote 01 - Locação de veículo 1.0 básico, flex, quatro portas, ar quente, limpador e desembaçador traseiro, para a Casa Abrigo da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 meses; Lote 02 - Locação de veículo 1.0 básico, flex, quatro portas, ar quente, limpador e desembaçador traseiro, para a Secretaria de Administração, por um período de 06 meses. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 19 de JULHO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), sendo R\$ 1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para o Lote 01, sendo este valor para o período 12 meses, e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para o Lote 02, sendo este valor para o período de 06 meses.

TOMADA DE PREÇOS Nº 153/2010

OBJETO: contratação de empresa no ramo de aerofotografias para a formatação de uma ferramenta multimídia a partir de imagens aéreas digitais panorâmicas de alta resolução da cidade de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 19 de JULHO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 154/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Urbanização dos Restaurantes Populares neste Município de Toledo – PR, sendo: Restaurante Popular Bairro Boa Esperança, Restaurante Popular Jardim Europa, Restaurante Popular Jardim Coopagro e Restaurante Popular Bairro São Francisco. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 23 de JULHO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.822,17 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 155/2010

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de sementes de feijão para o Programa de Incentivo a Cultivo de Plantas Rasteiras em lotes baldios do Município de Toledo, amparado pela Lei nº 1978 de 27 de março de 2008 e Lei “R” 53 de 21 de maio de 2009. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 20 de JULHO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

CONCORRÊNCIA Nº 029/2010

OBJETO: Contratação de empresa para realização do transporte de alunos no Município de Toledo-PR, no turno matutino, com veículo de 40 lugares acima, compreendendo ida e volta/dia, para um período de 12 (doze) meses, conforme Lei “R” nº 48 de 27/04/2007 e Lei “R” nº 61 de 15/06/2009. **DATA DE ABERTURA:** 8hs30min do dia 03 de AGOSTO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 01 de julho de 2010

Edição nº 053

Página 4

Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Eloi Luiz Pierozan - Presidente e membros Clécio Elias Ruaro e Gilberto Luiz Schizzi, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação com mão-de-obra especializada e fornecimento de material adequado, em diversos imóveis do município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, desde que atenda os requisitos exigidos pelo edital e em especial a Lei 8.666/93, decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
- **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

- A empresa **GEIZA RIBEIRO Z DE SOUZA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 8.1.6 e 8.1.11 do edital: apresentou a certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal com data de validade vencida, conforme faculta o item 3.10 do edital deverá apresentar

a regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por igual período, caso seja declarada vencedora do certame; e não apresentou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado comprovando que o licitante executou ou executa serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

- A empresa **HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 8.1.11 e 8.1.16.3: apresentou o atestado de capacidade técnica sem o acervo técnico e apresentou a Declaração de capacidade financeira referente à outra licitação, sendo ao edital nº 53/2009 da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, quando deveria ser da Concorrência nº 024/2010 – Município de Toledo.

- A empresa **NOVA GERAÇÃO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 8.1.11 do edital: apresentou o atestado de capacidade técnica sem o acervo técnico e no mesmo não consta a quantia de metros dos serviços executados. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 30 de Junho de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2010

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 07 de Julho de 2010**, às 08:30 h, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação das Atas 05, 07, 08 e 09/2010 e observações da Gestão em relação a Ata 04/2010;

b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas e capacitação de conselheiros MDS);

c) Relato das Comissões: Técnica, Fiscalização e Orçamento;

d) Apreciação e aprovação do Plano de Inserção dos Benefícios Eventuais;

e) Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do CREAS I e CREAS II;

f) Indicação para substituição de membros no Conselho da Comunidade;

g) Informes: Passe Livre Intermunicipal para Pessoas com Deficiência; Relato sobre as atividades desenvolvidas com referência ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;

h) Assuntos Gerais.

Toledo, 29 de Junho de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 01 de julho de 2010

Edição nº 053

Página 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.